



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 873 DE 11 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2°** - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

**I - Superávit Financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 76.122,79 (setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).**

**II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 83.877,21 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).**

**Art. 3°** - Caso os valores da dotação orçamentária criada por esta lei, se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária, fica autorizado suplementá-la através de crédito adicional suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor desta lei.

**Parágrafo Único** - As eventuais necessidades de abertura de créditos adicionais suplementares, utilizarão os saldos disponíveis das leis municipais vigentes, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares, e, utilizarão os recursos previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 11 de julho de 2022.

*Hélio Carlos Ribeiro Cândido*  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI  
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, *11/7/2022*

*Claudemar Barbosa*  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudemar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

006 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
005 – Fundo Municipal do Idoso			
08 – Assistência Social			
241 – Assistência ao Idoso			
0011 – Estruturação e Reestruturação da Proteção Social Especial			
006005.0824100112.122 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	XXX	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	XXX	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	XXX	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	XXX	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	XXX	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	XXX	10.000,00
Total			160.000,00
<b>Nota 1:</b> O valor de R\$ 76.122,79 destinado a suplementação de dotações será proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, da fonte de recursos de código <b>1990 0000 (Outras Destinações Vinculadas de Recursos)</b> , relativo aos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Idoso.			

ANULAÇÃO

006 – Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor
Total	83.877,21
<b>Nota 2:</b> A anulação de dotações no total de R\$ 83.877,21 será proveniente de saldos orçamentários não utilizados da própria Secretaria Municipal de Assistência Social durante a execução do exercício financeiro de 2022.	

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 11 de julho de 2022.

  
Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal